

# GAZETA DO OESTE

ANO V N° 1127 Avenida ACM 650- 2º Andar- Sala 202-(Prédio da Indusmaq) Centro-Barreiras- BATEL. (77)3612 74 76 01 de novembro de 2011

## ATOS OFICIAIS

### Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros órgãos oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca a disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## Estado da Bahia PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano Jose Alves, 11 – Brejolândia – Ba

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Brejolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, com as alterações da Lei nº 8.883 de 04/06/1994, **FAZ SABER** a todos quanto os presentes Editais ou deles notícias tiverem e a quem interessar possa que a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** expediu parecer em regular processo, considerando **INELEGÍVEIS** os Serviços:

**Inexigibilidade nº 011/2011** – Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, combinado com o artigo 13 III.

Serviços Médicos prestados no PSF IV, Antonino dos Santos Alves no Povoado de Mombaça, interior deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e a Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, sendo até 08(oito) plantões de 24 (vinte e quatro) horas mensais, prestados aos finais de semana, até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde

Os Interessados que desejarem interpor recursos na forma da Lei, poderão o fazer no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

Brejolândia – Bahia, 01 de Novembro de 2011.

Edezio Nunes Bastos – Prefeito Municipal